



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**LEI MUNICIPAL Nº. 5.142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**REFERENDA TERMO DE  
COOPERAÇÃO E PARCERIA  
FIRMADO PELO MUNICÍPIO COM A  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Cooperação e Parceria firmado pelo Município de Bento Gonçalves com a Caixa Econômica Federal - CEF para viabilizar o Programa Imóvel na Planta – ASSOCIATIVO – PARCERIA – RECURSOS DO FGTS.

Parágrafo único: Fica fazendo parte integrante da presente Lei cópia do Termo de Cooperação e Parceria em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 3.778, de 22 de setembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 010  
e publicado (a)  
Em 30/11/2010

